

## RESOLUÇÃO Nº 231/16 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- a Portaria MS/GM nº2488, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria MS/GM nº340, de 04 de março de 2013, que redefine o componente de construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;
- a Portaria MS/GM  $n^01.903$ , de 4 de setembro de 2013, que altera os artigos da Portaria MS/GM  $n^0340$ 
  - a necessidade de atender o disposto na legislação.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Tomar conhecimento das Ordens de Início de Serviço de Construção de Unidades Básicas de Saúde, do município de **São Sebastião do Caí (UBS do Bairro Navegantes e UBS do Bairro Conceição)**, encaminhadas à CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 340 - Art. 9º, Inciso II, Alínea a.

**Parágrafo Único** – As ordens de início de serviço apresentadas a esta CIB/RS, foram assinadas pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de julho de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS